



LICITAÇÃO Nº. 031/2012 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 2011 0001 600 1696

DATA DA REALIZAÇÃO: **10 de abril de 2012 as 10h00min (Horário de Brasília)**

LOCAL: Sala da GLC/SSPJ, à Avenida Anhangüera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência da Polícia Técnico-Científica/SPTC.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 288/2008 - SENASP (90).

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 115/2011 - Gab. Sec. de 11/03/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201100016001696, objetivando **a aquisição de microcomputadores e estabilizadores**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística – SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constituem objeto da presente licitação **a aquisição de microcomputadores e estabilizadores para o Instituto de Criminalística da Superintendência da Polícia Técnico-Científica/SPTC**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão 031/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **10 de abril de 2012** a partir das **10h00min**.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas no período compreendido entre as **10h00min e às 11h00min** do dia **10 de abril de 2012**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **10 de abril de 2012 às 11h00min**.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.



4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.

6.8 - Documentação para fins de habilitação técnica deve ser apresentada juntamente com a proposta comercial conforme exigências do termo de referência – Anexo I do Edital (será analisada e aprovada única e exclusivamente pela área requisitante e/ou responsável técnico).

a) Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado (ITEM 001);

b) O equipamento deverá estar homologado para utilização do Sistema Operacional Windows 7 Ultimate 32/64 BitsPortuguesFPP. Esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação da página impressa obtida junto ao site da Microsoft (ITEM 001);

c) Comprovação de que o fabricante/montador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º da Lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91 (ITEM 001).

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.



8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento é baseado no **menor preço por ITEM**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item 10.9 deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.



9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.9 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 - CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3 e 10.4, que estiverem **expressos**, com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;



10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);



a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP / ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a qualificação econômico-financeira for por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º, do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 031/2012 – SSPJ

Processo nº. 201100016001696

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 031/2012 – SSPJ

Processo nº. 201100016001696

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será conce-



dido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

11.1.5 - Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.2 - Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 - O resultado do recurso será divulgado e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.goias.gov.br.

11.4 - As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deveram ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GLC não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GLC.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.



14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.2.1 – O recebimento de objeto de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Gerência de Recursos Especiais – GRE/SGPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.



16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC, Criminalística, IML e Identificação.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	90	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.



19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

20.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico “cplssp@gmail.com”, e deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3201-1029.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.9.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.



20.9.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com os Srs. Rodrigo Tapia e Diego André - Peritos, pelo telefone (62) 3201-9561, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas - SUPRILOG).

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 26 dias do mês março de 2012.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº. 031/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016001696

ELABORADO PELO REQUISITANTE

1 INTRODUÇÃO

Aquisição de equipamentos específicos dos laboratórios do Instituto de Criminalística da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Segurança Pública do Estado de Goiás.

2 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos a serem utilizados em diversas seções do Instituto de Criminalística.

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 Atender as necessidades de exames periciais do laboratório do Instituto de Criminalística;
- 3.2 Maior agilidade na realização dos exames periciais;
- 3.3 Aumento da probabilidade de elucidação de crimes;
- 3.4 Realização de exames antes terceirizados;
- 3.5 Implementar de novos procedimentos nas áreas de química e toxicologia forense.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01 – COMPUTADORES			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	46	Computador, descrição abaixo.	R\$ 7.741,33
Especificação do Computador:			
Processador:			
Frequência mínima de 3.4GHz;			
Memória cache de no mínimo 8MB integrada;			
Processador de quatro núcleos no mínimo;			
Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.			
Suporte a tecnologia de virtualização.			
Placa mãe:			



Memória	4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C.)*/2133(O.C.)/1866(O.C.)/1600/1333/1066 Non-ECC, UnbufferedMemory Arquitetura da memória: Dual Channel Suporta (XMP)
Slots de Expansão	x PCIe 2.0 x16 2 1 x PCIe 2.0 x16 em modo x4, compatível com PCIe e dispositivos x1 x4) 2 x PCIe 2.0 x1 2 x PCI
Multi-GPUSupport	Suporta tecnologia NVIDIA® Quad-GPU SLI™ Suporta tecnologia ATI® Quad-GPU CrossFireX™
Armazenamento	2xSATA 6.0 Gb/s portas 4xSATA 3.0 Gb/s ports Suporta RAID 0,1,5,10 Controlador PCIe SATA 6Gb/s com função HyperDuo* 2 x portas SATA 6.0 Gb/s 2 x portas externas SATA 3.0 Gb/s (1 x Power eSATA)
LAN	Dual Gigabit LAN controllers- 802.3az Energy Efficient Ethernet (EEE) appliance LAN- Dual interconnect between the Integrated LAN controller and Physical Layer (PHY) 8111E Gigabit LAN controller
Bluetooth	Bluetooth v2.1 + EDR
Áudio	8-Canais Alta Definição Áudio CODEC - AbsolutePitch 192khz/24bit True BD LosslessSound - Proteção de conteúdo BD AudioLayer - DTS Surround SensationUltraPC - Suporta Jack-Detection, Multi-streaming e painel frontal Jack-Retasking - Coaxial / saída óptica S/PDIF no painel traseiro I/O
IEEE 1394	2 x Portas 1394a (um integrado na placa; um no painel traseiro)
USB	Controlador USB 3.0 - 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas integradas na placa para suporte no painel frontal, 2 portas no painel traseiro) - 12 x portas USB 2.0/1.1 (4 portas integradas na placa, 8 portas



painel traseiro)	
Painel traseiro I/O Portas	2 x USB 3.0/2.0 (azul) 1 x Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse 2 (1 x Power eSATA) 2 x S/PDIF Out (1 para Coaxial, 1 para óptico) 1 x IEEE 1394a 2xLan 10/100/1000 8 x USB 2.0/1.1 8 - Canais de Audio I/O 1 x Clr CMOS switch
Conectores Internos I/O	4 x SATA 6.0Gb/s 1 x Mem OK! Button 8-pin EATX 12V Power connector 1 x TPU switch 1 x EPU switch 1 x Power-on switch 1 x Reset switch 1 x USB 3.0/2.0 connector(s) Suportes adicionais 2 portas USB(19-pin) 2 x USB 2.0/1.1 connector(s) Suportes adicionais 4 portas USB 1 x Conector IEEE 1394a 1 (4-pin)x Conector de Ventoinha para Processador 2 (1 x 4-pin; 1 x 3-pin)x Conector de ventoinha do gabinete (2 x 3-pin) 2 Conector para ventoinha de Energia 1 x Conector de saída S/PDIF 24-pin EATX Conector de Energia Conector de Áudio para o Painel Frontal Painel de Sistema (Q-Connector)
BIOS	32 Mb Flash ROM , EFI AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 2.5, ACPI 2.0a, Multi-language BIOS,
Gerenciamento	WfM 2.0,DMI 2.0,WOL by PME,WOR by PME,PXE
Acessórios	2 x SATA 3.0Gb/s cabos 4 x SATA 6.0Gb/s cabos Manual do Usuário 2 in 1 Q-connector 1 x Front Panel USB 3.0 Box 1 x SLI bridge connector
Formato	Formato ATX
Memória: Barramento de memória de 1333 MHz; 08GB de memória (02 x 04 GB) expansível até 32 (trinta e dois) GB dual channel.	



Placa de Video:

Barramento: 600 MHz
Memória: 1280MB DDR5 320bit
Conectores: Dual DVI / Mini HDMI
Interfaces de memória: 1280MB DDR5 320bit
Compatibilidade: PCI-Express 2.0

Disco rígido:

Padrão SATA II;
01 (Uma) - Unidade com capacidade de 2,0TB;
Buffer: 32 MB
Velocidade de rotação de 5.400 rpm;

Dispositivos de Armazenamento:

Gravador Blue-Ray 12x de velocidade de gravação em BD-R e BD-R DL;

Dispositivos de entrada:

01 (Um) – Mouse Óptico do mesmo fabricante do equipamento cotado;
01 (Um) - Teclado Padrão ABNT II do mesmo fabricante do equipamento cotado;

Gabinete:

Baias: 5x Expostos (sem o uso do drive exposto 3.5"), 4x Expostos (com o uso do drive exposto 3.5"), 5x Ocultos 3.5" 1x Exposto (conversível para um drive de 5.25") Sistema Tool-Free;
Portas USB: 2 portas frontais
Portas de áudio: Microfone / Audio
Portas Firewire (1394): 1x
E-sata: 1x
Tamanho da placa mae: Padrao ATX

Fonte:

Potencia: 750W real
Pinagem:
1X ATX 24 pinos
1x EPS/ATX 8 pinos
4x PCI-E 6 pinos + 2 pinos
8x SATAS
8x IDE
2x Floppy disquete
Frequência: 50~60Hz
Voltagem: 90 / 264 volts (Automático)
Corrente: 10ª

Certificação: 80 Plus

PCF Ativo: 99%

Sistema Operacional:

Windows 7 Ultimate 32/64 Bits Portugues FPP .

Acessórios:

Cabos;
Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



computador;
Manuais dos equipamentos e periféricos;
Garantia:
Assistência Técnica Autorizada, credenciada/ disponibilizada no estado de Goiás;
Garantia de 36 (trinta e seis) meses On Site do fabricante com tempo de resposta em 4 horas e solução em até 48 horas, para todos componentes e peças;
O fabricante deverá possuir telefone 0800 ou Site para abertura de solicitação do atendimento de Assistência Técnica.
Padronização:
O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento;
Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;
Comprovação de que o fabricante/montador do equipamento ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91;
Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado e Mouse) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata.
MONITOR:
02 (dois) – Monitores por equipamento cotado;
Tamanho da Tela: Led 23 Polegadas
Brilho: 250 cd/m ²
Contraste: Contraste de 5.000.000:1 DFC
Suporte de cores: 16.7 M
Tempo de resposta: 5ms
Resolução Máxima: 1920 x 1080
Conexões: D-SUB(15pinos) / DVI-D(com HDCP) / HDMI / Fones Out
Alimentação Energia: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Externa do monitor
Certificações: FCC CLASS B e CE
TOTAL DO ITEM 001 - 46 (QUARENTA E SEIS) UNIDADES É DE R\$ 356.101,18 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

ITEM 02 – ESTABILIZADORES			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	46	Estabilizadores, descrição abaixo.	R\$ 241,38
DESCRIÇÃO DO ESTABILIZADOR:			



Potencia – 1000VA
Tensão de Entrada: Bi volt automático 115-127/220V
Variação de tensão de entrada: 90 a 147,2 (rede 115-127V) e 171 a 259 (rede 220V)
Regulação de Entrada: 6%
Tensão de Saída: 115V
Regulação de Saída: +/- 6%
Cabo de Alimentação padrão NBR 14136:2002

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Microprocessado com 8 estágios de regulação;
Compatível a impressora a laser
Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;
Rendimento 92%
Frequência de Entrada: 60Hz variável de 57 a 63 Hz
Distorção Harmônica: Não introduz;
Tempo Maximo de resposta: ≤ 2 ciclos de rede elétrica;
Função TRUE RMS;
Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;
5 tomadas no padrão novo NBR 14136:2002
Fusível rearmavel (apos um evento de curto circuito dispensa substituição);
Gabinete em plástico anti-chama;
Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial);
Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet;
Garantia mínima de 12 (doze) meses;

PROTEÇÕES

Curto-circuito;
Surtos de tensao entre fase e neutro;
Sub/sobretensao de rede elétrica com desligamento e rearme automático;
Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;
Sobrecarga com desligamento automático;

TOTAL DO ITEM 002 - 46 (QUARENTA E SEIS) UNIDADES É DE R\$ 11.103,48 (ONZE MIL CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

OBS.: Quaisquer dúvidas sobre a especificação dos equipamentos poderão ser sanadas pelo Laboratório de Informática – Responsáveis: Peritos Rodrigo Tapia e Diego André - Telefone: 3201-9561;

5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O objeto da presente licitação será recebido e fiscalizado pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.
- 5.2 O objeto em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.



- 5.3 O objeto deverá ser entregue e instalado, na sede do Instituto de Criminalística situado na Avenida Afílio Correia Lima, n.º 1.223, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 6.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 6.3 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia do produto com o prazo mínimo de **12 (doze) meses para os estabilizadores e 36 (trinta e seis) meses para os computadores.**
- 6.4 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 6.5 A CONTRATADA deverá manter durante a vigência da garantia, a atualização tecnológica do sistema, instalando gratuitamente as últimas versões do software que foram desenvolvidas no período.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 A Secretaria da Segurança Pública e Justiça deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.
- 7.2 A Secretaria da Segurança Pública e Justiça fiscalizará e inspecionará a execução do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste edital.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

8 DOS PRAZOS

- 8.1 **O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da outorga do contrato.**
- 8.2 Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço.
- 8.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do bem uma vez verificado o atendimento integral da quanti-



dade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de recebimento da SSPJ.

- 8.4 Após a entrega, constatadas inconformidade no objeto, o mesmo será substituído sem direito a ressarcimento à CONTRATADA e sem ônus à SSPJ.
- 8.5 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 8.6 A declaração da validade da proposta deverá ser de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

9 VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O valor global estimado é de R\$ 367.204,66 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos);**
- 9.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Comissão de recebimento de materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.**

Goiânia-Go, em 26 de março de 2.012.

Juliana Gomes Duarte
Assistente de Gestão Administrativa
Gestor Convênio nº 288/2011 – SENASP/MJ/SSPJ



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº. 031/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016001696

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

MICROCOMPUTADOR E ESTABILIZADOR					
ITEM	DETALHAMENTO	Qtd.	Und.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Microcomputador	46	Unid.	7.741,33	356.101,18
02	Estabilizador	46	Unid.	241,38	11.103,48

Valor Total é de R\$ R\$ 367.204,66 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Obs.: 01) Especificações detalhadas estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 26 dias do mês março de 2012.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____/2012

Contrato de aquisição de microcomputadores e estabilizadores com prestação de serviço de assistência técnica que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu **Procurador-Geral, RONALD CRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 18.851 e no CPF/MF sob o nº 342.782.491-87, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 9093 e no CPF/MF sob o nº. 292.108.101-63, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01º de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2012**, objeto do Processo Administrativo nº. **201100016001696 de 20 de julho de 2010**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 46 (quarenta e seis) microcomputadores com previsão de assistência técnica a ser prestada nos 36 (trinta e seis) meses e 46 (quarenta e seis) estabilizadores com previsão de garantia mínima a ser prestada nos 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos, em conformidade com a **Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.**

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os microcomputadores com garantia de 36 (trinta e seis) meses, com assistência técnica ON-SITE em Goiânia-GO, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas e o tempo para solução do problema, no máximo 72 (setenta e duas) horas, sendo que os estabilizadores com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROCOMPUTADOR	Unid.	46	(R\$) XX	(R\$) XX

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação do Computador:	
Processador:	
Frequência mínima de 3.4GHz;	
Memória cache de no mínimo 8MB integrada;	
Processador de quatro núcleos no mínimo;	
Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.	
Suporte a tecnologia de virtualização.	
Placa mãe:	
Memória	4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/1866(O.C.)/1600/1333/1066 Non-ECC, UnbufferedMemory Arquitetura da memória: Dual Channel Suporta (XMP)
Slots de Expansão	x PCIe 2.0 x16 2 1 x PCIe 2.0 x16 em modo x4, compatível com PCIe e dispositivos x1 x4) 2 x PCIe 2.0 x1 2 x PCI
Multi-GPUSupport	Suporta tecnologia NVIDIA® Quad-GPU SLI™ Suporta tecnologia ATI® Quad-GPU CrossFireX™
Armazenamento	2xSATA 6.0 Gb/s portas 4xSATA 3.0 Gb/s ports Suporta RAID 0,1,5,10



	Controlador PCIe SATA 6Gb/s com função HyperDuo* 2 x portas SATA 6.0 Gb/s 2 x portas externas SATA 3.0 Gb/s (1 x Power eSATA)
LAN	Dual Gigabit LAN controllers- 802.3az Energy Efficient Ethernet (EEE) appliance LAN- Dual interconnect between the Integrated LAN controller and Physical Layer (PHY) 8111E Gigabit LAN controller
Bluetooth	Bluetooth v2.1 + EDR
Áudio	8-Canais Alta Definição Áudio CODEC - AbsolutePitch 192khz/24bit True BD LosslessSound - Proteção de conteúdo BD AudioLayer - DTS Surround SensationUltraPC - Suporta Jack-Detection, Multi-streaming e painel frontal Jack-Retasking - Coaxial / saída óptica S/PDIF no painel traseiro I/O
IEEE 1394	2 x Portas 1394a (um integrado na placa; um no painel traseiro)
USB	Controlador USB 3.0 - 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas integradas na placa para suporte no painel frontal, 2 portas no painel traseiro) - 12 x portas USB 2.0/1.1 (4 portas integradas na placa, 8 portas painel traseiro)
Painel traseiro I/O Portas	2 x USB 3.0/2.0 (azul) 1 x Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse 2 (1 x Power eSATA) 2 x S/PDIF Out (1 para Coaxial, 1 para óptico) 1 x IEEE 1394a 2xLan 10/100/1000 8 x USB 2.0/1.1 8 - Canais de Audio I/O 1 x Clr CMOS switch
Conectores Internos I/O	4 x SATA 6.0Gb/s 1 x Mem OK! Button 8-pin EATX 12V Power connector 1 x TPU switch 1 x EPU switch 1 x Power-on switch 1 x Reset switch 1 x USB 3.0/2.0 connector(s) Suportes adicionais 2 portas USB(19-pin) 2 x USB 2.0/1.1 connector(s) Suportes adicionais 4 portas USB 1 x Conector IEEE 1394a 1 (4-pin)x Conector de Ventoinha para Processador 2 (1 x 4-pin; 1



	3-pin)x Conector de ventoinha do gabinete (2 x 3-pin) 2 Conector para ventoinha de Energia 1 x Conector de saída S/PDIF 24-pin EATX Conector de Energia Conector de Áudio para o Pannel Frontal Pannel de Sistema (Q-Connector)
BIOS	32 Mb Flash ROM , EFI AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 2.5, ACPI 2.0a, Multi-language BIOS,
Gerenciamento	WfM 2.0,DMI 2.0,WOL by PME,WOR by PME,PXE
Acessórios	2 x SATA 3.0Gb/s cabos 4 x SATA 6.0Gb/s cabos Manual do Usuário 2 in 1 Q-connector 1 x Front Panel USB 3.0 Box 1 x SLI bridge connector
Formato	Formato ATX
Memória: Barramento de memória de 1333 MHz; 08GB de memória (02 x 04 GB) expansível até 32 (trinta e dois) GB dual channel.	
Placa de Video: Barramento: 600 MHz Memória: 1280MB DDR5 320bit Conectores: Dual DVI / Mini HDMI Interfaces de memória: 1280MB DDR5 320bit Compatibilidade: PCI-Express 2.0	
Disco rígido: Padrão SATA II; 01 (Uma) - Unidade com capacidade de 2,0TB; Buffer: 32 MB Velocidade de rotação de 5.400 rpm;	
Dispositivos de Armazenamento: Gravador Blue-Ray 12x de velocidade de gravação em BD-R e BD-R DL;	
Dispositivos de entrada: 01 (Um) – Mouse Óptico do mesmo fabricante do equipamento cotado; 01 (Um) - Teclado Padrão ABNT II do mesmo fabricante do equipamento cotado;	



Gabinete:

Baixas: 5x Expostos (sem o uso do drive exposto 3.5"), 4x Expostos (com o uso do drive exposto 3.5"), 5x Ocultos 3.5" 1x Exposto (conversível para um drive de 5.25") Sistema Tool-Free;

Portas USB: 2 portas frontais

Portas de áudio: Microfone / Audio

Portas Firewire (1394): 1x

E-sata: 1x

Tamanho da placa mae: Padrao ATX

Fonte:

Potencia: 750W real

Pinagem:

1X ATX 24 pinos

1x EPS/ATX 8 pinos

4x PCI-E 6 pinos + 2 pinos

8x SATAS

8x IDE

2x Floppy disquete

Frequência: 50~60Hz

Voltagem: 90 / 264 volts (Automático)

Corrente: 10^a

Certificação: 80 Plus

PCF Ativo: 99%

Sistema Operacional:

Windows 7 Ultimate 32/64 Bits Portugues FPP .

Acessórios:

Cabos;

Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;

Manuais dos equipamentos e periféricos;

Garantia:

Assistência Técnica Autorizada, credenciada/ disponibilizada no estado de Goiás;

Garantia de 36 (trinta e seis) meses On Site do fabricante com tempo de resposta em 4 horas e solução em até 48 horas, para todos componentes e peças;

O fabricante deverá possuir telefone 0800 ou Site para abertura de solicitação do atendimento de Assistência Técnica.

Padronização:

O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento;

Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;

Comprovação de que o fabricante/montador do equipamento ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º da Lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91;



MONITOR:

02 (dois) – Monitores por equipamento cotado;

Tamanho da Tela: Led 23 Polegadas

Brilho: 250 cd/m²

Contraste: Contraste de 5.000.000:1 DFC

Suporte de cores: 16.7 M

Tempo de resposta: 5ms

Resolução Máxima: 1920 x 1080

Conexões: D-SUB(15pinos) / DVI-D(com HDCP) / HDMI / Fones Out

Alimentação Energia: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Externa do monitor

Certificações: FCC CLASS B e CE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
02	ESTABILIZADORES	Unid.	46	(R\$) XX	(R\$) XX

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO DO ESTABILIZADOR

DESCRIÇÃO DO ESTABILIZADOR:

Potencia – 1000VA

Tensão de Entrada: Bi volt automático 115-127/220V

Variação de tensão de entrada: 90 a 147,2 (rede 115-127V) e 171 a 259 (rede 220V)

Regulação de Entrada: 6%

Tensão de Saída: 115V

Regulação de Saída: +/- 6%

Cabo de Alimentação padrão NBR 14136:2002

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Microprocessado com 8 estágios de regulação;

Compatível a impressora a laser

Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;

Rendimento 92%

Frequência de Entrada: 60Hz variável de 57 a 63 Hz

Distorção Harmônica: Não introduz;

Tempo Maximo de resposta: ≤ 2 ciclos de rede elétrica;

Função TRUE RMS;

Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;

5 tomadas no padrão novo NBR 14136:2002

Fusível rearmavel (apos um evento de curto circuito dispensa substituição);

Gabinete em plástico anti-chama;

Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial);

Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet;

Garantia mínima de 12 (doze) meses;

PROTEÇÕES

Curto-circuito;

Surtos de tensao entre fase e neutro;

Sub/sobretensao de rede elétrica com desligamento e rearme automático;



Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;
Sobrecarga com desligamento automático;

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) Garantia de 36 (trinta e seis) meses On Site do fabricante com tempo de resposta em 4 horas e solução em até 48 horas, para todos componentes e peças, a partir do recebimento definitivo dos equipamentos (item 01);**
- g) Assistência Técnica Autorizada, credenciada/ disponibilizada no estado de Goiás; (item 01);**
- h) O fabricante deverá possuir telefone 0800 ou Site para abertura de solicitação do atendimento de Assistência Técnica;**
- i) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses (item 01) e 12 (doze) meses (item 02), contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir



de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policimento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC, Criminalística, IML e Identificação.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	90	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor unitário de R\$ XXXX (XXXXX), totalizando o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de **36 (trinta e seis meses)** meses contados da outorga do Contrato, incluso todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da



prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de



descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2012.

Ronald Cristian Alves Bicca
Procurador-Geral do Estado

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada